



# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000520240306000186

### 1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Prefeitura Municipal de Ipaporanga, localizada no estado do Ceará, identifica a premente necessidade de promover a inclusão social, o bem-estar e a qualidade de vida dos habitantes da COHAB II, bairro Central, por meio da aquisição e instalação de equipamentos de academia ao ar livre e brinquedos para uma pracinha de brinquedos. Esta iniciativa visa atender pessoas de todas as idades, promovendo a prática de atividades físicas ao ar livre e o lazer infantil seguro e acessível em um espaço público revitalizado.

O crescente reconhecimento dos benefícios do exercício físico para a saúde mental e física sublinha a importância de disponibilizar infraestrutura adequada que incentive a prática desportiva entre os cidadãos. Para o público adulto e idoso, particularmente na faixa etária entre 40 a 70 anos, os equipamentos de uma academia ao ar livre oferecerão oportunidades de melhoria da condição física, prevenção de doenças crônicas e fortalecimento de vínculos comunitários, ao passo que os brinquedos instalados na pracinha proporcionarão às crianças um ambiente seguro para o brincar, essencial para o desenvolvimento cognitivo, motor e social.

A COHAB II, bairro Central, foi escolhido como local de instalação desses equipamentos devido à sua localização estratégica, facilidade de acesso e a carência de espaços dedicados à saúde e ao lazer. A iniciativa não somente valorizará a área, como também contribuirá para a prevenção da criminalidade e do sedentarismo, fortalecendo a coesão social e promovendo estilos de vida mais saudáveis entre os habitantes de Ipaporanga.

Ademais, a escolha por equipamentos de fácil manutenção, duráveis e seguros, além da preocupação com a acessibilidade para pessoas com deficiência, são aspectos cruciais que fundamentam esta necessidade de contratação, garantindo assim a inclusão e o benefício amplo à comunidade.

Portanto, a aquisição e instalação desses equipamentos correspondem a uma ação fundamental de política pública para o município de Ipaporanga, alinhando-se aos objetivos de promoção da saúde pública, inclusão social e revitalização de espaços públicos, cumprindo com o interesse público envolvido e melhorando significativamente a qualidade de vida dos munícipes.

### 2. Área requisitante





Área requisitante	Responsável
Secretaria de Infra Estrutura	Rosa Alice Pereira da Silva Mourão

### 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A definição dos requisitos da contratação é um passo crucial no processo de planejamento para garantir que a solução escolhida efetivamente atenda às necessidades públicas, sustentando-se em critérios de qualidade, desempenho e sustentabilidade. A observância das legislações e regulamentações pertinentes, somada aos padrões de qualidade e desempenho definidos, orienta na seleção das melhores práticas do mercado, além de promover ações sustentáveis que respeitem o meio ambiente e assegurem a viabilidade econômica no longo prazo.

É indispensável que a contratação cumpra rigorosamente com:

- **Requisitos gerais:** Os bens e serviços a serem contratados devem atender a todas as normas técnicas brasileiras aplicáveis, garantindo assim, a segurança, funcionalidade e durabilidade dos equipamentos e brinquedos. Deve ser observada a adequação dos produtos ao clima e às condições ambientais do município de Ipaporanga-Ce, assim como a facilidade de manutenção e operação.
- **Requisitos legais:** Todos os produtos e serviços devem estar em conformidade com a legislação brasileira vigente, inclusive atendendo às especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e às regulamentações do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), quando aplicável.
- **Requisitos de sustentabilidade:** Priorização de produtos e serviços que minimizem o impacto ambiental, como materiais recicláveis, duráveis e que demandem baixo consumo de energia durante sua produção e vida útil. Devem ser consideradas práticas que promovam a economia circular, incluindo logística reversa e possibilidades de reciclagem ou destinação ambientalmente correta ao final da vida útil dos bens.
- **Requisitos da contratação:** Os fornecedores deverão apresentar garantia mínima e suporte técnico local, além de atendimento pós-venda eficiente. É fundamental que os equipamentos possam ser entregues e instalados dentro dos prazos estabelecidos, cumprindo os quantitativos definidos para satisfazer às necessidades do projeto na COHAB II, bairro Central, em Ipaporanga-Ce. Os fornecedores também deverão demonstrar capacidade técnica e operacional para cumprir com o escopo e os volumes requeridos.

Para o êxito da contratação, é essencial a identificação e a clara especificação dos requisitos imprescindíveis, dispensando exigências excessivamente restritivas que possam limitar a competição. Serão considerados os seguintes critérios essenciais:

- Conformidade com as normas técnicas e legislações aplicáveis;
- Durabilidade e resistência dos materiais em condições climáticas locais;
- Compromisso com a sustentabilidade ambiental, incluindo materiais recicláveis ou de baixo impacto;
- Acessibilidade para todos os usuários, inclusive pessoas com deficiência;
- Capacidade de fornecimento, instalação e manutenção dentro dos prazos e quantitativos estipulados;
- Garantia e suporte técnico local adequados.





Ao alinhar estes requisitos ao processo de licitação, propõe-se garantir não apenas a aquisição de equipamentos e serviços que atendam às demandas locais, mas também a promoção de práticas que respeitem o meio ambiente e proporcionem a melhor relação custo-benefício, assegurando assim, resultados efetivos e sustentáveis para a comunidade da COHAB II, bairro Central, no município de Ipaporanga-Ce.

#### 4. Levantamento de mercado

Considerando a necessidade de aquisição e instalação de equipamentos para uma academia ao ar livre e brinquedos para uma brinquedoteca na COHAB II, bairro Central, no município de Ipaporanga-Ce, foram identificadas as seguintes soluções de contratação entre os fornecedores e os órgãos públicos:

- **Contratação Direta com o Fornecedor:** Esta opção envolve a contratação direta de empresas especializadas na fabricação e instalação dos equipamentos e brinquedos. Permite uma negociação mais direcionada e a possibilidade de customização dos produtos conforme as necessidades específicas do projeto.
- **Contratação através de Terceirização:** A terceirização consistiria em contratar uma empresa para gerenciar todo o processo de aquisição, desde a escolha dos equipamentos até a instalação e manutenção, funcionando como um intermediário entre o município e os fabricantes dos equipamentos.
- **Formas Alternativas de Contratação:** Pode-se considerar a adesão a atas de registro de preço existentes, promovendo economia de escala e agilidade no processo de aquisição; ou a realização de uma Parceria Público-Privada (PPP), onde uma parte do investimento inicial e/ou manutenção pode ser compartilhada com o setor privado.

Após análise das opções disponíveis, a **Contratação Direta com o Fornecedor** parece ser a solução mais adequada para atender as necessidades dessa contratação específica. Esta opção permite uma maior flexibilidade na escolha dos equipamentos que melhor atendam aos critérios de qualidade e segurança especificados, além de possibilitar um acompanhamento mais próximo das etapas de instalação e oferecer melhores condições de garantia e suporte técnico. Adicionalmente, considerando a especificidade dos equipamentos necessários para a academia ao ar livre e a brinquedoteca, bem como a importância de aderência às normas de segurança e acessibilidade, a contratação direta facilita a adequação dos produtos às demandas locais e aos padrões técnicos requeridos.

#### 5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a aquisição e instalação de equipamentos para uma academia ao ar livre e brinquedos para uma brinquedo praça, destinados à instalação na COHAB II, bairro Central, no município de Ipaporanga-Ce, constitui a resposta mais adequada às necessidades identificadas, em conformidade com o art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021. Este dispositivo legal reforça a importância do levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Após uma extensiva análise das opções disponíveis no mercado, considerando as especificidades da demanda local, foi evidenciado que a solução selecionada não





apenas atende às demandas específicas da comunidade da COHAB II, mas também se alinha às melhores práticas de economicidade e eficiência, principais pilares norteadores estabelecidos pelos art. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. Esta Lei, ao elencar os princípios da licitação, inclui, entre outros, o da eficiência e da economicidade, que objetivam maximizar os benefícios advindos da aplicação dos recursos públicos e a obtenção dos melhores resultados possíveis.

A opção pela instalação de uma academia ao ar livre e de uma brinquedo praça advém da necessidade identificada de promover saúde, lazer e integração comunitária em ambientes ao ar livre, adequados ao clima e às características sócio-culturais da região. Além de propiciar espaços de qualidade para exercícios físicos e recreação, a intervenção proposta promoverá uma transformação social positiva, influenciando diretamente na qualidade de vida da população local.

Importante mencionar que, além de atender às necessidades imediatas da população, a solução escolhida oferece uma ampla gama de benefícios indiretos, tais como fomento ao sentido de comunidade, estímulo às práticas esportivas e de lazer saudáveis, e valorização das áreas comuns, gerando um legado duradouro para o bairro Central em Ipaporanga-Ce.

A proposição deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) baseia-se, portanto, na convicção de que a solução selecionada constitui a alternativa mais adequada e vantajosa existente no mercado, conformando-se rigorosamente às diretrizes da Lei nº 14.133/2021, e aos princípios constitucionais atinentes às licitações e contratações públicas. Assim, esta solução consolida não apenas uma resposta imediata às necessidades identificadas, mas também um investimento estratégico no bem-estar e na qualidade de vida da comunidade de Ipaporanga-Ce.

## 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Aparelho , equipamento para condicionamento físico	1,000	Unidade
Especificação: APARELHO , EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO: MULTIEXERCITADOR CONJUGADO SEIS FUNÇÕES, MATERIAL: AÇO CARBONO, APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PINTURA ELETROSTÁTICA COM EPÓXI			
2	Aparelho , acessório - acondicionamento físico	1,000	Unidade
Especificação: Fabricado com tubos de aço carbono de 4" x 3 mm; 3" 1/2 x 3,75 mm; 2" x 2 mm; 1"x 1,50 mm; 3/4 x 1,20 mm. Barras chatas de 3/16" x 1" 1/4. Chapas de aço carbono de 4,75 mm para ponto reforço da estrutura e 3 mm para fixação do conjunto do volante. Utilizar pinos maciços, tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG. Chumbador com flange de 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de 5/8" x 1" 1/4 e arruela zincada de 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de 3/8". Tampão embutido interno em plástico injetado de 3" 1/2 com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo Capacidade: 3 usuários Garantia de 2 anos. Instalação através de fixação em bases de concreto e montagem no local.			
3	Aparelho , equipamento para condicionamento físico	1,000	Unidade
Especificação: APARELHO , EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO: ESQUI INDIVIDUAL, MATERIAL: AÇO CARBONO, APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PINTURA ELETROSTÁTICA COM EPÓXI			
4	Aparelho , equipamento para condicionamento físico	1,000	Unidade





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
	<p>Especificação: Estrutura principal em tubo redondo de 127mm na chapa 14, estrutura secundária em tubo de 2"14" na chapa 14, tubos cortados a laser, base em ferro trefilado para montagem do equipamento, chapas dobradas a frio com matriz, pintura com acabamento siliconado e brilhante, pegadas emborrachadas, tratamento de superfície por 04 banhos químicos sequenciais de imersão, pintura em poliéster apropriada para uso externo importada, parafuso 1½ x1" zincado com porca auto-travante, base superior e inferior com flange de 260mm x 14 com seis orifícios de fixação, solda por processo MIG, acompanha adesivo orientativo. Articulações com rolamento 6205 DDU, retentor de vedação em borracha dupla automotiva, cubos de 2" em aço 1045. Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo Capacidade: 2 usuários Garantia de 2 anos. Instalação através de fixação em bases de concreto e montagem no local.</p>		
5	Aparelho ginástica	1,000	Unidade
	<p>Especificação: Estrutura principal em tubo redondo de 127mm na chapa 14, estrutura secundária em tubo de 2"14" na chapa 14, tubos cortados a laser, base em ferro trefilado para montagem do equipamento, Chapas dobradas a frio com matriz, pintura com acabamento siliconado e brilhante, tratamento de superfície por 04 banhos químicos sequenciais de imersão, pintura em poliéster apropriada para uso externo, Parafuso 1½ x1" zincado com porca autotravante, base superior e inferior com flange de 260mm x 1/4 com seis orifícios de fixação, Solda por processo MIG, acompanha adesivo orientativo. Articulações com rolamento 6205 DDU, retentor de vedação em borracha dupla automotiva, cubos de 2" em aço 1045. Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo. Capacidade: 2 usuários Garantia de 2 anos. Instalação através de fixação em bases de concreto e montagem no local.</p>		
6	Aparelho , equipamento para condicionamento físico	1,000	Unidade
	<p>Especificação: APARELHO , EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO: SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL, MATERIAL: AÇO CARBONO, APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PINTURA ELETROSTÁTICA COM EPÓXI</p>		
7	Aparelho , equipamento para condicionamento físico	1,000	Unidade
	<p>Especificação: APARELHO , EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO: SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL, MATERIAL: AÇO CARBONO, APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PINTURA ELETROSTÁTICA COM EPÓXI</p>		
8	Aparelho ginástica	1,000	Unidade
	<p>Especificação: Estrutura principal em tubo redondo de 127mm na chapa 14, estrutura secundária em tubo de 2" e 14" na chapa 14, tubos cortados a laser, base em ferro trefilado para montagem do equipamento, chapas dobradas a frio com matriz, pintura com acabamento siliconado e brilhante, tratamento de superfície por 04 banhos químicos sequenciais de imersão, pintura em poliéster apropriada para uso externo, parafuso ½ x1" zincado com porca auto-travante, base superior e inferior com flange de 260mmx1/4 com seis orifícios de fixação, solda por processo MIG, acompanha adesivo orientativo. Articulações com rolamento 6205 DDU, retentor de vedação em borracha dupla automotiva, cubos de 2" em aço 1045, pegadas superior para proporcionar maior estabilidade ao usuário. Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo Capacidade: 2 usuários Garantia de 2 anos. Instalação através de fixação em bases de concreto e montagem no local.</p>		
9	Brinquedo em geral	2,000	Unidade
	<p>Especificação: Assento e figura em forma de animal em polietileno de 9mm de espessura com proteção UV. Gravações em baixo relevo com detalhes do animal. Estrutura em mola galvanizada e pintura eletroestática com tratamento de proteção UV. 02 suporte para mãos e pés em seção circular mínima de 30mm em plástico rotomoldado colorido com proteção UV. 01 mola de caminhão com 20mm de espessura e 450x200mm. Acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas e pontas. Cores: Várias e Variáveis. Dimensões (CxLxA): (0,85 m a 0,95 m) x (0,25 m a 0,35 m) x (0,85 m a 0,95 m). Instalação e montagem no local. Resistentes às ações climáticas. Tratamento antiferrugem.</p>		
10	Gangorra - brinquedo	1,000	Unidade
	<p>Especificação: Confeccionada em eucalipto tratado e autoclavado diâmetro de 10 a 12mm; 02 assentos confeccionados em tábuas maçaranduba de 0,20x0,30m, espessura mínima de 3cm, com bordas arredondadas; 02 apoios de mãos em tubos galvanizados de 1" com pintura automotiva cor verde; Dimensões (cxlxa): (2,75m a 2,85m) x (0,60m a 0,80m) x (0,65m a 0,75m); Instalação e montagem no local; Resistentes às ações climáticas, com tratamento antiferrugem; Superfícies lisas e regularizadas, livres de farpas e orifícios; Acabamentos curvados e/ou arredondados, sem arestas cortantes, pontas e peças pequenas removíveis;</p>		
11	Balço infantil	1,000	Unidade
	<p>Especificação: Confeccionado em madeira ecológica secção 9x9cm. Rolamentos em ferro galvanizado a fogo. Cadeiras em borracha vulcanizada e com reforço em alumínio no interior. Correntes de 8mm galvanizadas. Dimensões (CxL): (4,20 m a 1,80 m).</p>		
12	Brinquedo em geral	1,000	Unidade
	<p>Especificação: Instalação e montagem no local; Resistentes às ações climáticas, com tratamento antiferrugem; Superfícies lisas e regularizadas, livres de farpas e orifícios; Acabamentos curvados e/ou arredondados, sem arestas cortantes, pontas e peças pequenas removíveis; Todos os componentes em madeira deverão ter acabamento em stain preservativo 3 demãos;</p>		







ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
13	Revestimento piso	65,000	Metro Quadrado
Especificação: Piso de borracha square kids 1,00 x 1,00m x 40mm; Proteção para playgrounds, áreas de lazer, atividades com crianças. Segue rigorosamente as obrigações da abnt para segurança de playgrounds.			
14	Placa	1,000	Unidade
Especificação: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" e 1" com espessuras de 2,00 mm; moldura em chapa 18; orifícios tubulares: extremidades superiores blindadas em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água. SOLDA: Processo MIG. PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epóxi utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. COMPONENTES: Polipropileno; Adesivo em impressão digital de alta fixação. PARAFUSOS: Aço Zincado. DIMENSÕES: Altura: 2030 mm/ Largura: 77mm/ Profundidade: 840 mm/ Peso: 20 kg/ Área: 0,06 m². Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo Garantia de 2 anos. Instalação através de fixação em bases de concreto e montagem no local.			

## 7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Aparelho , equipamento para condicionamento físico	1,000	Unidade	5.857,18	5.857,18
Especificação: APARELHO , EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO: MULTIEXERCITADOR CONJUGADO SEIS FUNÇÕES, MATERIAL: AÇO CARBONO, APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINTURA ELETROSTÁTICA COM EPÓXI					
2	Aparelho , acessório - acondicionamento físico	1,000	Unidade	4.328,01	4.328,01
Especificação: Fabricado com tubos de aço carbono de 4" x 3 mm; 3" 1½ x 3,75 mm; 2" x 2 mm; 1"x 1,50 mm; 3/4 x 1,20 mm. Barras chatas de 3/16" x 1" 1/4. Chapas de aço carbono de 4,75 mm para ponto reforço da estrutura e 3 mm para fixação do conjunto do volante. Utilizar pinos maciços, tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG. Chumbador com flange de 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de 5/8" x 1" 1/4 e arruela zincada de 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de 3/8". Tampão embutido interno em plástico injetado de 3" 1½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo Capacidade: 3 usuários Garantia de 2 anos. Instalação através de fixação em bases de concreto e montagem no local.					
3	Aparelho , equipamento para condicionamento físico	1,000	Unidade	2.443,84	2.443,84
Especificação: APARELHO , EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO: ESQUI INDIVIDUAL, MATERIAL: AÇO CARBONO, APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINTURA ELETROSTÁTICA COM EPÓXI					
4	Aparelho , equipamento para condicionamento físico	1,000	Unidade	2.413,70	2.413,70
Especificação: Estrutura principal em tubo redondo de 127mm na chapa 14, estrutura secundária em tubo de 2"1/4" na chapa 14, tubos cortados a laser, base em ferro trefilado para montagem do equipamento, chapas dobradas a frio com matriz, pintura com acabamento siliconado e brilhante, pegadas emborrachadas, tratamento de superfície por 04 banhos químicos sequenciais de imersão, pintura em poliéster apropriada para uso externo importada, parafuso 1½ x1" zincado com porca auto-travante, base superior e inferior com flange de 260mm x 14 com seis orifícios de fixação, solda por processo MIG, acompanha adesivo orientativo. Articulações com rolamento 6205 DDU, retentor de vedação em borracha dupla automotiva, cubos de 2" em aço 1045. Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo Capacidade: 2 usuários Garantia de 2 anos. Instalação através de fixação em bases de concreto e montagem no local.					
5	Aparelho ginástica	1,000	Unidade	2.202,50	2.202,50
Especificação: Estrutura principal em tubo redondo de 127mm na chapa 14, estrutura secundária em tubo de 2"1/4" na chapa 14, tubos cortados a laser, base em ferro trefilado para montagem do equipamento, Chapas dobradas a frio com matriz, . Pintura com acabamento siliconado e brilhante, tratamento de superfície por 04 banhos químicos sequenciais de imersão, pintura em poliéster apropriada para uso externo, Parafuso 1½ x1" zincado com porca autotravante, base superior e inferior com flange de 260mm x 1/4 com seis orifícios de fixação, Solda por processo MIG, acompanha adesivo orientativo. Articulações com rolamento 6205 DDU, retentor de vedação em borracha dupla automotiva, cubos de 2" em aço 1045. Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo. Capacidade: 2 usuários Garantia de 2 anos. Instalação através de fixação em bases de concreto e montagem no local.					





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
6	Aparelho , equipamento para condicionamento físico	1,000	Unidade	2.336,82	2.336,82
Especificação: APARELHO , EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO: SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL, MATERIAL: AÇO CARBONO, APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINTURA ELETROSTÁTICA COM EPÓXI					
7	Aparelho , equipamento para condicionamento físico	1,000	Unidade	2.283,06	2.283,06
Especificação: APARELHO , EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO: SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL, MATERIAL: AÇO CARBONO, APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINTURA ELETROSTÁTICA COM EPÓXI					
8	Aparelho ginástica	1,000	Unidade	4.790,48	4.790,48
Especificação: Estrutura principal em tubo redondo de 127mm na chapa 14, estrutura secundária em tubo de 2" e 14" na chapa 14, tubos cortados a laser, base em ferro trefilado para montagem do equipamento, chapas dobradas a frio com matriz, pintura com acabamento siliconado e brilhante, tratamento de superfície por 04 banhos químicos sequenciais de imersão, pintura em poliéster apropriada para uso externo, parafuso ½ x1" zincado com porca auto-travante, base superior e inferior com flange de 260mmx1/4 com seis orifícios de fixação, solda por processo MIG, acompanha adesivo orientativo. Articulações com rolamento 6205 DDU, retentor de vedação em borracha dupla automotiva, cubos de 2" em aço 1045, pegadas superior para proporcionar maior estabilidade ao usuário. Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo Capacidade: 2 usuários Garantia de 2 anos. Instalação através de fixação em bases de concreto e montagem no local.					
9	Brinquedo em geral	2,000	Unidade	2.903,70	5.807,40
Especificação: Assento e figura em forma de animal em polietileno de 9mm de espessura com proteção UV. Gravações em baixo relevo com detalhes do animal. Estrutura em mola galvanizada e pintura eletroestática com tratamento de proteção UV. 02 suporte para mãos e pés em seção circular mínima de 30mm em plástico rotomoldado colorido com proteção UV. 01 mola de caminhão com 20mm de espessura e 450x200mm. Acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas e pontas. Cores: Várias e Variáveis. Dimensões (CxLxA): (0,85 m a 0,95 m) x (0,25 m a 0,35 m) x (0,85 m a 0,95 m). Instalação e montagem no local. Resistentes às ações climáticas. Tratamento antiferrugem.					
10	Gangorra - brinquedo	1,000	Unidade	991,65	991,65
Especificação: Confeccionada em eucalipto tratado e autoclavado diâmetro de 10 a 12mm; 02 assentos confeccionados em tábuas maçaranduba de 0,20x0,30m, espessura mínima de 3cm, com bordas arredondadas; 02 apoios de mãos em tubos galvanizados de 1" com pintura automotiva cor verde; Dimensões (cxlxa): (2,75m a 2,85m) x (0,60m a 0,80m) x (0,65m a 0,75m); Instalação e montagem no local; Resistentes às ações climáticas, com tratamento antiferrugem; Superfícies lisas e regularizadas, livres de farpas e orifícios; Acabamentos curvados e/ou arredondados, sem arestas cortantes, pontas e peças pequenas removíveis;					
11	Balanço infantil	1,000	Unidade	8.141,95	8.141,95
Especificação: Confeccionado em madeira ecológica secção 9x9cm. Rolamentos em ferro galvanizado a fogo. Cadeiras em borracha vulcanizada e com reforço em alumínio no interior. Correntes de 8mm galvanizadas. Dimensões (CxL): (4,20 m a 1,80 m).					
12	Brinquedo em geral	1,000	Unidade	11.649,11	11.649,11
Especificação: Instalação e montagem no local; Resistentes às ações climáticas, com tratamento antiferrugem; Superfícies lisas e regularizadas, livres de farpas e orifícios; Acabamentos curvados e/ou arredondados, sem arestas cortantes, pontas e peças pequenas removíveis; Todos os componentes em madeira deverão ter acabamento em stain preservativo 3 demãos;					
13	Revestimento piso	65,000	Metro Quadrado	229,64	14.926,60
Especificação: Piso de borracha square kids 1,00 x 1,00m x 40mm; Proteção para playgrounds, áreas de lazer, atividades com crianças. Segue rigorosamente as obrigações da abnt para segurança de playgrounds.					
14	Placa	1,000	Unidade	7.170,95	7.170,95
Especificação: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" e 1" com espessuras de 2,00 mm; moldura em chapa 18; orifícios tubulares: extremidades superiores blindadas em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água. SOLDA: Processo MIG. PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epóxi utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. COMPONENTES: Polipropileno; Adesivo em impressão digital de alta fixação. PARAFUSOS: Aço Zincado. DIMENSÕES: Altura: 2030 mm/ Largura: 77mm/ Profundidade: 840 mm/ Peso: 20 kg/ Área: 0,06 m². Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo Garantia de 2 anos. Instalação através de fixação em bases de concreto e montagem no local.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta





de R\$ 75.343,25 (setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos)

## 8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que estabelece o parcelamento do objeto nas licitações como regra geral visando ampliar a competitividade, melhorar o aproveitamento do mercado e assegurar a viabilidade técnica e econômica do objeto licitado, fez-se uma análise detalhada para a aquisição e instalação de equipamentos para uma academia ao ar livre e brinquedos para uma praça na COHAB II, bairro Central, no município de Ipaporanga-Ce. Esta seção aborda as justificativas para a decisão pelo parcelamento da solução, considerando os seguintes aspectos:

1. **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Após análise, conclui-se que o objeto da licitação é tecnicamente divisível sem prejuízos para sua funcionalidade ou para os resultados pretendidos pela Administração. A divisibilidade dos equipamentos permite a instalação em diferentes fases, possibilitando a adaptação ao espaço físico disponível na praça e na academia ao ar livre, além de permitir ajustes conforme o feedback da comunidade usuária.
2. **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto mostrou-se técnica e economicamente viável. Assegura-se que a qualidade e a eficácia dos resultados não serão comprometidas, visto que cada conjunto de equipamentos funciona de maneira independente e seu uso pode ser otimizado conforme a demanda da população local.
3. **Economia de Escala:** A análise indicou que o parcelamento não resultará em perda de economia de escala significativa. Pelo contrário, possibilitará aquisições ajustadas à realidade financeira atual do município, sem sobrecarregar o orçamento municipal e garantindo a execução efetiva do projeto.
4. **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O parcelamento favorece uma maior competitividade, permitindo que pequenos e médios fornecedores possam participar da licitação, contribuindo para um melhor aproveitamento do mercado e para o desenvolvimento econômico local. Além disso, aumenta as chances de negociar melhores condições e preços para os equipamentos e serviços necessários.
5. **Decisão pelo Parcelamento:** A decisão pelo parcelamento é justificada pela possibilidade de adaptar a execução do projeto à disponibilidade financeira, à demanda efetiva da população e às características do espaço destinado à instalação dos equipamentos. Além disso, permite uma maior transparência na execução do contrato e facilita a gestão e fiscalização por parte da Administração.
6. **Análise do Mercado:** Uma análise mercadológica detalhada respalda a decisão pelo parcelamento, demonstrando que a estratégia está alinhada às práticas do setor econômico em questão, maximizando a eficiência dos recursos públicos investidos.
7. **Consideração de Lotes:** A divisão da aquisição em lotes é tecnicamente viável e economicamente vantajosa, possibilitando a participação de fornecedores de distintos portes e especialidades, o que pode resultar em soluções mais adequadas e custo-efetivas para o município.

A decisão pelo parcelamento foi baseada em dados concretos, estudos de viabilidade e análises técnicas, assegurando transparência e conformidade com as normativas vigentes. Todo o processo e as decisões tomadas foram meticulosamente documentadas para facilitar a compreensão e a fiscalização posterior, garantindo que







o projeto atenda às necessidades da comunidade de forma eficaz e eficiente.

## 9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O processo de contratação para aquisição e instalação de equipamentos para uma academia ao ar livre e brinquedos para brinquedoteca, destinados à instalação na COHAB II, bairro Central, no município de Ipaporanga-Ce, encontra-se em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Ipaporanga para o exercício financeiro em curso. Este planejamento contemplou a necessidade de promoção da qualidade de vida e do bem-estar da população do município, especialmente considerando as faixas etárias abrangentes e as necessidades de inclusão social e de acessibilidade.

De acordo com o Plano de Contratações Anual, este projeto foi identificado como de alta prioridade dentro da nossa política de desenvolvimento urbano sustentável e de promoção da saúde e lazer da população local. O processo administrativo Número: 0000520240306000186 é, portanto, uma resposta direta às diretrizes estabelecidas pela administração municipal para o respectivo período fiscal, garantindo o adequado provisionamento dos recursos necessários e o atendimento às demandas sociais identificadas.

A inclusão deste projeto no Plano de Contratações Anual demonstra a previsão e o planejamento estratégico da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, visando assegurar uma implementação eficaz e a maximização dos benefícios sociais e de saúde pública esperados. Assim, este processo de contratação reforça nosso compromisso com a transparência, economicidade, eficiência e eficácia na gestão de recursos públicos, em total consonância com os objetivos de desenvolvimento e bem-estar coletivo preconizados.

## 10. Resultados pretendidos

A estruturação e implementação do projeto de aquisição e instalação de equipamentos para uma academia ao ar livre e de brinquedos para uma brinquedoteca na COHAB II, bairro Central, no município de Ipaporanga-Ce, objetiva alcançar uma série de resultados tangíveis e intangíveis alinhados não apenas às demandas imediatas da comunidade local, mas também aos princípios e objetivos insertos na Lei nº 14.133/2021, os quais fundamentam a realização deste processo licitatório.

- **Promoção da Inclusão Social e Qualidade de Vida:** A instalação dos equipamentos visa fomentar a prática de atividades físicas e lúdicas, contribuindo para a melhora da condição física, cognitiva e social de crianças, jovens, adultos e idosos da região. Alinhado ao Art. 11 da Lei nº 14.133/2021, busca-se a seleção de propostas que gerem o resultado mais vantajoso e inclusivo para a comunidade.
- **Estímulo ao Desenvolvimento Local Sustentável:** Por meio da contratação de fornecedores que observem práticas de sustentabilidade, conforme preconiza o Art. 26, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, o projeto pretende estimular o desenvolvimento econômico, social e ambiental da região, promovendo a valorização de técnicas e materiais que diminuam o impacto ambiental e fomentem a economia local.





- **Eficiência na Gestão de Recursos Públicos:** Adotando as orientações do Art. 40, incisos I a V, da mesma legislação, este projeto visa alcançar a máxima eficiência na aplicação dos recursos públicos por meio do planejamento estratégico da compra, garantindo a aquisição de materiais de qualidade, com boa durabilidade e menor necessidade de manutenção, promovendo o uso racional dos recursos financeiros disponíveis.
- **Promoção da Probidade Administrativa e do Interesse Público:** Nos termos dos princípios expressos no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, o projeto pretende assegurar total transparência e igualdade de condições a todos os concorrentes, garantindo a seleção das melhores propostas em estrito cumprimento ao interesse público e aos princípios da administração pública.
- **Incentivo à Inovação:** Em consonância com o Art. 11, inciso IV, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, pretende-se também incentivar soluções inovadoras e tecnologicamente avançadas que proporcionem maior eficácia e durabilidade aos equipamentos, garantindo assim um melhor investimento a longo prazo para o município.

Almeja-se, com isso, estabelecer um marco no município de Ipaporanga-Ce quanto à forma de realizar contratações públicas que sejam simultaneamente sustentáveis, eficientes e promotoras de bem-estar, estabelecendo um legado de melhoria contínua na qualidade dos espaços públicos disponibilizados à população.

## 11. Providências a serem adotadas

Para assegurar a implementação exitosa da aquisição e instalação de equipamentos para uma academia ao ar livre e brinquedos para uma brinquedoteca na COHAB II, bairro Central, no município de Ipaporanga-Ce, serão necessárias adotar as seguintes providências detalhadamente:

- **Consultas e Autorizações:** Realizar consultas prévias aos órgãos ambientais e urbanísticos municipais para obtenção das licenças e autorizações necessárias para a instalação dos equipamentos e brinquedos, garantindo a conformidade com a legislação vigente.
- **Mobilização de Recursos:** Assegurar a destinação e a disponibilização dos recursos financeiros necessários para a cobertura total dos custos estimados da contratação, inclusive aqueles relacionados à manutenção desses equipamentos.
- **Capacitação da Equipe:** Organizar sessões de treinamento para os servidores municipais responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, focando na operação, segurança e manutenção dos equipamentos e brinquedos a serem instalados.
- **Engajamento da Comunidade:** Promover reuniões com a comunidade local para apresentar o projeto, seus benefícios e coletar feedback, visando aumentar a aceitação e promover o uso adequado das instalações.
- **Planejamento de Manutenção:** Desenvolver um plano de manutenção preventiva e corretiva para os equipamentos e brinquedos, assegurando sua durabilidade e segurança contínua para os usuários.
- **Comunicação e Marketing:** Elaborar e implementar uma estratégia de comunicação para informar à população sobre a disponibilidade, o acesso e as regras de uso das novas instalações, visando maximizar seu uso e impacto positivo na comunidade.
- **Monitoramento e Avaliação:** Estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação periódica do uso, condição e impacto dos equipamentos e brinquedos





instalados, permitindo ajustes e melhorias contínuas no projeto.

## 12. Justificativa para adoção do registro de preços

Após uma análise criteriosa do objeto da contratação, que consiste na aquisição e instalação de equipamentos para uma academia ao ar livre e brinquedos para uma brinquedo praça na COHAB II, bairro Central, no município de Ipaporanga-Ce, e considerando as peculiaridades do projeto, bem como as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, concluiu-se pela não adoção do sistema de registro de preços para este processo de contratação específico. A justificativa para tal decisão fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- **Caráter singular do objeto e estimativa de demanda:** Conforme previsto no Art. 23 da Lei 14.133/2021, a estimativa de valor para contratações públicas deve ser compatível com os valores de mercado, considerando as quantidades a serem contratadas. Dada a singularidade dos equipamentos e brinquedos a serem adquiridos e instalados, que requerem especificações técnicas detalhadas e adaptadas ao ambiente e ao público-alvo da COHAB II, a previsibilidade de demanda adicional ou de futuras aquisições é limitada, mitigando assim a eficácia do sistema de registro de preços, que se mostraria mais vantajoso em cenários de demanda contínua ou recorrente.
- **Natureza pontual do projeto:** O projeto em questão tem natureza pontual e não se caracteriza por demandas frequentes ou contínuas, aspecto que torna a aplicação do sistema de registro de preços menos eficiente, conforme orientações do § 5º do Art. 85 da Lei nº 14.133/2021, que indica o registro de preços para serviços de natureza permanente ou frequente.
- **Gestão e fiscalização contratual:** A administração do sistema de registro de preços exige uma estrutura de gestão e fiscalização adequada para assegurar o adequado aproveitamento dos contratos vigentes, conforme detalhado no Art. 86 da Lei nº 14.133/2021. Considerando as limitações de recursos humanos especializados para tal fim na estrutura atual da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, optou-se por um modelo de contratação direta que possa ser gerido e fiscalizado de forma mais efetiva.
- **Licitação específica como alternativa mais vantajosa:** A realização de uma licitação específica para a aquisição e instalação dos equipamentos para a academia ao ar livre e os brinquedos para a brinquedo praça é avaliada como a alternativa que melhor atende aos princípios de seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme o Art. 11 da Lei nº 14.133/2021. Esta modalidade permite um escopo de contratação mais alinhado às necessidades específicas do projeto, garantindo melhor adequação, qualidade e segurança dos equipamentos e instalações.

Considerando os pontos destacados, a decisão pela não adoção do sistema de registro de preços justifica-se pela busca da eficiência, economicidade e adequação às necessidades específicas do projeto em questão, alinhada ao interesse público e ao princípio da eficiência que regem as contratações públicas conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

## 13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio





Com base no disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente considerando as diretrizes estabelecidas para a realização de licitações e contratações públicas, a participação de empresas na forma de consórcio neste processo é firmemente vedada. Tal posicionamento é sustentado pelo interesse em garantir maior eficácia e eficiência na execução do contrato, bem como na manutenção dos equipamentos para academia ao ar livre e brinquedos para brinquedoteca a serem instalados na COHAB II, bairro Central, no município de Ipaporanga-Ce.

Em conformidade com o Art. 15 da referida lei, embora haja previsão para a atuação de empresas na forma de consórcio, ressalta-se que tal possibilidade deve ser excepcional e justificada de acordo com as especificidades da contratação. Diante do contexto e das necessidades específicas desta contratação, entende-se que a vedação da participação de empresas em consórcio se justifica pelas seguintes razões:

- **Complexidade reduzida:** O objeto de contratação, que envolve a aquisição e instalação de equipamentos de exercício ao ar livre e brinquedos para praças, não apresenta complexidade técnica que justifique a formação de consórcios. Este fato alinha-se ao princípio de simplificação e agilidade processual, preconizado pela Lei nº 14.133/2021.
- **Viabilidade de execução por empresa única:** Considera-se plenamente viável que uma única empresa possua capacidade técnica, operacional e financeira para executar a contratação em sua totalidade, mitigando riscos inerentes à gestão de múltiplos agentes.
- **Agilidade e eficiência na gestão contratual:** A contratação direta com uma única empresa facilita a gestão contratual, comunicação e tomada de decisão, aspectos que podem ser prejudicados em arranjos de consórcios, dada a pluralidade de interlocutores.
- **Menor risco de conflitos e disputas:** A experiência mostra que consórcios podem ter internamente questões de divisão de responsabilidades que, em casos de falhas ou ineficiências, geram disputas que prejudicam a continuidade e eficácia da execução contratual.
- **Controle de qualidade e padronização:** A uniformidade na qualidade dos equipamentos e serviços é mais facilmente assegurada quando há um único responsável pela entrega integral do objeto contratado.

Diante do exposto e com fundamento nos princípios da eficiência, eficácia, celeridade e segurança jurídica, reiterados no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, posiciona-se firmemente contra a participação de empresas na forma de consórcio nesta contratação específica. Tal medida visa promover uma execução contratual mais ágil, segura e com qualidade assegurada, atendendo de forma plena às necessidades do município de Ipaporanga-Ce e garantindo o interesse público envolvido.

#### 14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Considerando o princípio da sustentabilidade, delineado como fundamental na Lei nº 14.133/2021, referente às licitações e contratações públicas, diversas medidas devem ser adotadas para mitigar impactos ambientais potenciais em projetos de instalação e operação de equipamentos para academia ao ar livre e brinquedos de praça. Sem mencionar impactos específicos, as estratégias para a redução de potenciais danos ambientais incluem:

- **Seleção de Materiais Sustentáveis:** A escolha de materiais com menor impacto





ambiental para a fabricação dos equipamentos e brinquedos, priorizando aqueles recicláveis, de baixo consumo energético na produção e oriundos de fontes renováveis.

- **Eficiência Energética:** Utilização de tecnologias e métodos que assegurem a eficiência energética dos processos de fabricação e de instalação, em consonância com as disposições para promoção do desenvolvimento nacional sustentável presentes na mencionada Lei.
- **Logística Reversa:** Implementação de sistemas de logística reversa para os equipamentos e brinquedos, ao final de sua vida útil, garantindo que sejam destinados a reciclagem ou reaproveitamento, conforme preconiza o artigo 18, inciso XII da Lei nº 14.133/2021.
- **Minimização da Emissão de Poluentes:** Adoção de práticas que minimizem a emissão de poluentes durante as fases de fabricação e instalação, buscando contribuir para uma menor pegada ecológica.
- **Capacitação e Sensibilização:** Promover capacitações e campanhas de sensibilização para os trabalhadores e usuários, a fim de garantir a correta utilização e manutenção dos equipamentos e brinquedos, ressaltando a importância da preservação ambiental.
- **Manutenção Preventiva:** Estabelecer programas de manutenção preventiva dos equipamentos e brinquedos, visando prolongar sua vida útil e reduzir a necessidade de substituição integral, resultando em menos resíduos.
- **Uso de Tecnologias Limpas:** Incentivar o uso de tecnologias limpas e inovadoras na fabricação dos equipamentos e brinquedos, assim como durante sua instalação, em alinhamento ao objetivo de incentivar a inovação e o desenvolvimento sustentável previsto no artigo 11, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Estas medidas são definidas com o intuito de assegurar a conformidade com a legislação ambiental vigente, promover práticas sustentáveis e responsáveis, e alinhar-se aos princípios de desenvolvimento nacional sustentável, estabelecido como um dos pilares da Lei nº 14.133/2021, garantindo, assim, tanto a viabilidade ambiental do projeto quanto o atendimento às necessidades da comunidade de Ipaporanga-Ce.

## 15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após criteriosa análise dos elementos apresentados no Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a aquisição e instalação de equipamentos para uma academia ao ar livre e brinquedos para uma brinquedoteca, destinados à instalação na COHAB II, bairro Central, no município de Ipaporanga-Ce, fundamentada na Lei 14.133/2021, conclui-se favoravelmente quanto à viabilidade e à razoabilidade da contratação.

A realização deste projeto está em consonância com os objetivos estabelecidos no Art. 11 da Lei 14.133/2021, que destaca a seleção de propostas aptas a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, assegurando tratamento isonômico entre os licitantes e promovendo a justa competição. A preocupação com o interesse público e a economicidade é evidenciada pela adequação e eficiência do planejamento da contratação, em alinhamento com o Art. 5º, que prevê a observância de princípios como eficiência, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável.

Os critérios de qualidade e segurança estabelecidos nos requisitos da contratação garantem a durabilidade e a segurança dos usuários dos equipamentos, de acordo com as normas técnicas brasileiras e com as especificações descritas no Art. 18, §1º, III







da mencionada legislação, que ressalta a importância da definição clara dos requisitos da contratação.

A análise mercadológica, também prevista no Art. 18, §1º, V da Lei 14.133/2021, demonstrou a existência de fornecedores qualificados e a viabilidade econômica da aquisição, corroborando com a estimativa de valor apresentada e atestando a razoabilidade dos preços frente ao mercado, em concordância com o Art. 23 que orienta sobre a compatibilidade do valor estimado da contratação com os valores praticados pelo mercado.

O parcelamento da solução, considerando a não existência de impedimentos significativos para implantação do projeto e sua relevância social e comunitária, está adequado às diretrizes do Art. 23, §3º da Lei 14.133/2021, que permite tal prática quando viabiliza economia de escala e não prejudica a execução do objeto contratado.

Ademais, a iniciativa está alinhada aos princípios do planejamento e da transparência, promovendo não apenas o desenvolvimento social e a inclusão, mas também estimulando o desenvolvimento nacional sustentável, conforme prescrito no escopo da Lei 14.133/2021.

Portanto, baseando-se nos aspectos legais, técnicos e mercadológicos apresentados e considerando os benefícios esperados para a comunidade da COHAB II, bairro Central, no município de Ipaporanga-Ce, posicionamo-nos conclusivamente favoráveis à viabilidade e razoabilidade desta contratação, visando o atendimento efetivo das necessidades públicas e a otimização dos recursos investidos.

Ipaporanga / CE, 15 de março de 2024

*assinado eletronicamente*

Antonio Gustavo Gomes de Sousa

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0924PE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20240306/0001-86**

Torna-se público que o Município de Ipaporanga, através da Secretaria de Infraestrutura, por meio do Pregoeiro, realizará licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão pública: 04 de abril de 2024**

**Horário da sessão pública: 14:00**

**Critério de julgamento: Menor Preço por Lote**

**Modo de disputa: Aberto**

**Link:** [compras.m2atecnologia.com.br](https://compras.m2atecnologia.com.br)

## **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição com instalação de equipamentos para a prática de exercícios físicos com o intuito do funcionamento da academia ao ar livre, bem como de brinquedos para uma brinquedo praça, onde serão instalação na COHAB II, Bairro Central, no município de Ipaporanga-Ce, conforme termo de Referência Anexo I do Edital., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será subdivida em Lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Lote forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.





2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.





2.8. A vedação de que trata o item 2.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;

3.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006,





estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;**

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**3.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.**

3.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;

4.1.2. Marca, quando cabível;

4.1.3. Fabricante, quando cabível;







4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.





5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado por Menor Preço do Lote

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta reais)

5.10. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao pregoeiro para que o mesmo adote as providências cabíveis.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.





5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.12.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço

5.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. **Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.





5.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.**

5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.20.2.2. empresas brasileiras;

5.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;





5.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 2.7 deste Edital, **especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:**

- a. Sistema de Cadastramento de Fornecedores;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - Geral da União, [https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?](https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc)
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, [https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?](https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc)

6.2. **A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora e também de seu**







**sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.**

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.6 e 3.6 deste Edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.





6.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

## **7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.





7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. A habilitação será verificada por meio do Registro Cadastral, nos documentos por ele abrangidos.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Registro Cadastral e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**7.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.**

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral serão enviados por meio do sistema, em





formato digital, no prazo mínimo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12. A verificação no Registro Cadastral ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021), para:

7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

**7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.**

7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:





8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

#### **8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.**

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br).

### **9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou







9.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.





9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas dos itens 9.1.1 a 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas dos itens 9.1.4 a 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 9.1.1 a 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 9.1.4 a 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 9.1.1 a 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de





15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br).

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.





11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br).

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência
- ANEXO I.1 - Estudo Técnico Preliminar
- ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

Ipaporanga/CE, 18 de março de 2024

***assinado eletronicamente***  
**Francisca Alrilene Nunes Moura**  
**Ordenadora de Despesas do Fundo Geral**  
Secretaria de Infraestrutura



**ANEXO I - MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0924PE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20240306/0001-86**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição com instalação de equipamentos para a prática de exercícios físicos com o intuito do funcionamento da academia ao ar livre, bem como de brinquedos para uma brinquedo praça, onde serão instalação na COHAB II, Bairro Central, no município de Ipaporanga-Ce, conforme termo de Referência Anexo I do Edital, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Aparelho equipamento para condicionamento físico	1.0	UN	5.857,18	5.857,18
APARELHO, EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO: MULTIEXERCITADOR CONJULGADO SEIS FUNÇÕES, MATERIAL: AÇO CARBONO, APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINTURA ELETROSTÁTICA COM EPÓXI					
2	Aparelho, acessório - acondicionamento físico	1.0	UN	4.328,01	4.328,01
Fabricado com tubos de aço carbono de 4" x 3 mm; 3" 1/2 x 3,75 mm; 2" x 2 mm; 1"x 1,50 mm; 3/4 x 1,20 mm. Barras chatas de 3/16" x 1" 1/4. Chapas de aço carbono de 4,75 mm para ponto reforço da estrutura e 3 mm para fixação do conjunto do volante. Utilizar pinos maciços, tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG. Chumbador com flange de 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de 5/8" x 1" 1/4 e arruela zincada de 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de 3/8". Tampão embutido interno em plástico injetado de 3" 1/2 com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo. Capacidade: 3 usuários. Garantia de 2 anos. Instalação através de fixação em bases de concreto e montagem no local.					
3	Aparelho equipamento para condicionamento físico	1.0	UN	2.443,84	2.443,84
APARELHO, EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO: ESQUI INDIVIDUAL, MATERIAL: AÇO CARBONO, APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINTURA ELETROSTÁTICA COM EPÓXI					
4	Aparelho equipamento para condicionamento físico	1.0	UN	2.413,70	2.413,70
Estrutura principal em tubo redondo de 127mm na chapa 14, estrutura secundária em tubo de 2"1/4" na chapa 14, tubos cortados a laser, base em ferro trefilado para montagem do equipamento, chapas dobradas a frio com matriz, pintura com acabamento siliconado e brilhante, pegadas emborrachadas, tratamento de superfície por 04 banhos químicos sequenciais de imersão, pintura em poliéster apropriada para uso externo importada, parafuso 1 1/2 x 1" zincado com porca auto-travante, base superior e inferior com flange de 260mm x 14 com seis orifícios de fixação, solda por processo MIG, acompanha adesivo orientativo. Articulações com rolamento 6205 DDU, retentor de vedação em borracha dupla automotiva, cubos de 2" em aço 1045. Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo. Capacidade: 2 usuários Garantia de 2 anos. Instalação através de fixação em bases de concreto e montagem no local.					
5	Aparelho ginástica	1.0	UN	2.202,50	2.202,50
Estrutura principal em tubo redondo de 127mm na chapa 14, estrutura secundária em tubo de 2"1/4" na chapa 14, tubos cortados a laser, base em ferro trefilado para montagem do equipamento. Chapas dobradas a frio com matriz, • Pintura com acabamento siliconado e brilhante tratamento de superfície por 04 banhos químicos sequenciais de imersão, pintura em poliéster apropriada. para uso externo. Parafuso 1 1/2 x 1" zincado com porca autotravante, base superior e inferior com flange de 260mm x 1/4					





com seis orifícios de fixação. Solda por processo MIG, acompanha adesivo orientativo. Articulações com rolamento 6205 DDU, retentor de vedação em borracha dupla automotiva, cubos de 2" em aço 1045. Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo. Capacidade: 2 usuários. Garantia de 2 anos. Instalação através de fixação em bases de concreto e montagem no local.					
6	Aparelho equipamento para condicionamento físico	1.0	UN	2.336,82	2.336,82
APARELHO, EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO: SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL, MATERIAL: AÇO CARBONO, APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINTURA ELETROSTÁTICA COM EPÓXI					
7	Aparelho, equipamento para condicionamento físico	1.0	UN	2.283,06	2.283,06
APARELHO, EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO: SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL, MATERIAL: AÇO CARBONO, APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINTURA ELETROSTÁTICA COM EPÓXI					
8	Aparelho ginástica	1.0	UN	4.790,48	4.790,48
Estrutura principal em tubo redondo de 127mm na chapa 14, estrutura secundária em tubo de 2" e 14" na chapa 14, tubos cortados a laser, base em ferro trefilado para montagem do equipamento, chapas dobradas a frio com matriz, pintura com acabamento siliconado e brilhante, tratamento de superfície por 04 banhos químicos sequenciais de imersão, pintura em poliéster apropriada para uso externo, parafuso ½ x1" zincado com porca auto-travante, base superior e inferior com flange de 260mmx1/4 com seis orifícios de fixação, solda por processo MIG, acompanha adesivo orientativo. Articulações com rolamento 6205 DDU, retentor de vedação em borracha dupla automotiva, cubos de 2" em aço 1045, pegadas superior para proporcionar maior estabilidade ao usuário. Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo Capacidade: 2 usuários Garantia de 2 anos. Instalação através de fixação em bases de concreto e montagem no local.					
9	Brinquedo em geral	2.0	UN	2.903,70	5.807,40
Assento e figura em forma de animal em polietileno de 9mm de espessura com proteção UV. Gravações em baixo relevo com detalhes do animal. Estrutura em mola galvanizada e pintura eletroestática com tratamento de proteção UV. 02 suporte para mãos e pés em seção circular mínima de 30mm em plástico rotomoldado colorido com proteção UV. 01 mola de caminhão com 20mm de espessura e 450x200mm. Acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas e pontas. Cores: Várias e Variáveis. Dimensões (CxLxA): (0,85 m a 0,95 m) x (0,25 m a 0,35 m) x (0,85 m a 0,95 m). Instalação e montagem no local. Resistentes às ações climáticas. Tratamento antiferrugem.					
10	Gangorra - brinquedo	1.0	UN	991,65	991,65
Confeccionada em eucalipto tratado e autoclavado diâmetro de 10 a 12mm; 02 assentos confeccionados em tábuas maçaranduba de 0,20x0,30m, espessura mínima de 3cm, com bordas arredondadas; 02 apoios de mãos em tubos galvanizados de 1" com pintura automotiva cor verde; Dimensões (cxlxa): (2,75m a 2,85m) x (0,60m a 0,80m) x (0,65m a 0,75m); Instalação e montagem no local; Resistentes às ações climáticas, com tratamento antiferrugem; Superfícies lisas e regularizadas, livres de farpas e orifícios; Acabamentos curvados e/ou arredondados, sem arestas cortantes, pontas e peças pequenas removíveis;					
11	Balanço infantil	1.0	UN	8.141,95	8.141,95
Balanço infantil confeccionado em madeira ecológica secção 9x9cm. Rolamentos em ferro galvanizado a fogo. Cadeiras em borracha vulcanizada e com reforço em alumínio no interior. Correntes de 8mm galvanizadas. Dimensões (CxL): (4,20 m a 1,80 m).					
12	Brinquedo em geral	1.0	UN	11.649,11	11.649,11
Instalação e montagem no local; Resistentes às ações climáticas, com tratamento antiferrugem; Superfícies lisas e regularizadas, livres de farpas e orifícios; Acabamentos curvados e/ou arredondados, sem arestas cortantes, pontas e peças pequenas removíveis; Todos os componentes em madeira deverão ter acabamento em stain preservativo 3 demãos;					
13	Revestimento piso	65.0	M2	229,64	14.926,60
Piso de borracha square kids 1,00 x 1,00m x 40mm; Proteção para playgrounds, áreas de lazer, atividades com crianças. Segue rigorosamente as obrigações da abnt para segurança de playgrounds.					
14	Placa	1.0	UN	7.170,95	7.170,95



Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" e 1" com espessuras de 2,00 mm; moldura em chapa 18; orifícios tubulares: extremidades superiores blindadas em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água. SOLDA: Processo MIG. PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epóxi utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. COMPONENTES: Polipropileno; Adesivo em impressão digital de alta fixação. PARAFUSOS: Aço Zincado. DIMENSÕES: Altura: 2030 mm/ Largura: 77mm/ Profundidade: 840 mm/ Peso: 20 kg/ Área: 0,06 m<sup>2</sup>. Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo Garantia de 2 anos. Instalação através de fixação em bases de concreto e montagem no local.

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.  
1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.  
1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 75.343,25 (setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos)

1.5.1. No valor devem estar todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. A empresa vencedora do certame estará ciente da entrega e instalação dos equipamentos, quando o objeto assim o exigir, sem ônus para a entidade contratante.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

## **5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

---

5.1. O prazo de entrega dos itens será de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no endereço a ser indicado previamente pela contratante, devendo o serviço correspondente à instalação dos equipamentos ser agendada perante o gestor do contrato.

## **6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

---

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;



6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**



7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.





7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

## **8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação Jurídica**

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz



- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**



8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) =  $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$ ;

II - Solvência Geral (SG) =  $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$ ; e

III - Liquidez Corrente (LC) =  $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$ ;

8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

### **Qualificação Técnica**

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.



8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## **9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação: 0501.15.122.0061.2.027 - Gestão Administrativa da Secretaria de Infraestrutura, no elemento de despesas: 44905210 - Equipamentos e Material Permanente44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ipaporanga/CE, 18 de março de 2024





ADMINISTRAÇÃO  
*Ipaporanga Mais Forte*

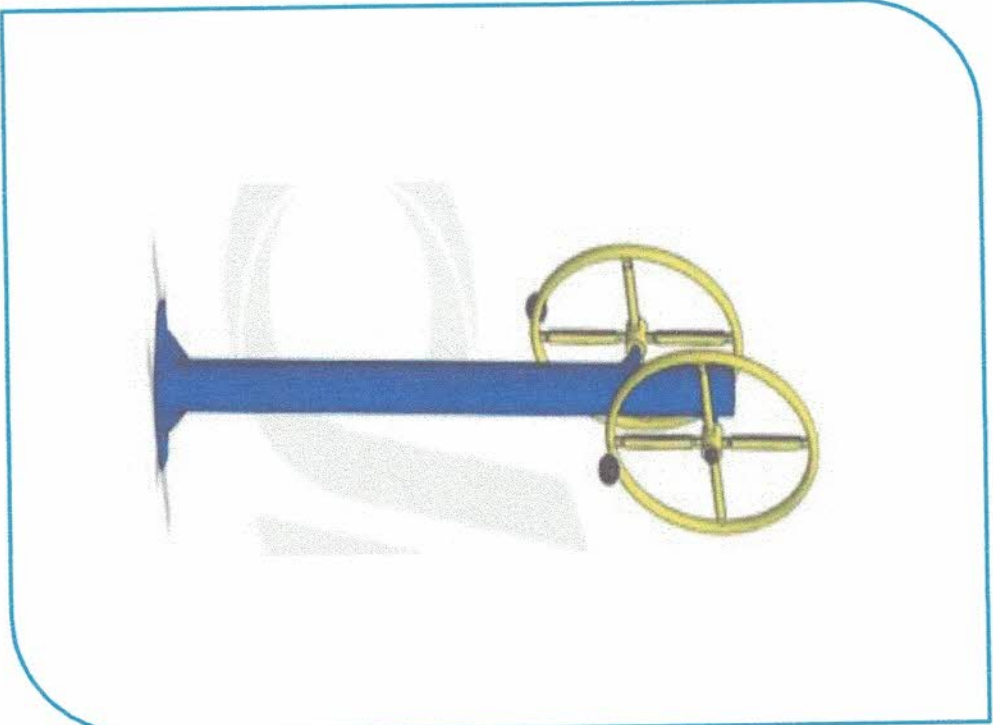
# CATÁLOGO

**Equipamentos para praça da juventude COHAB**

# SUMÁRIO

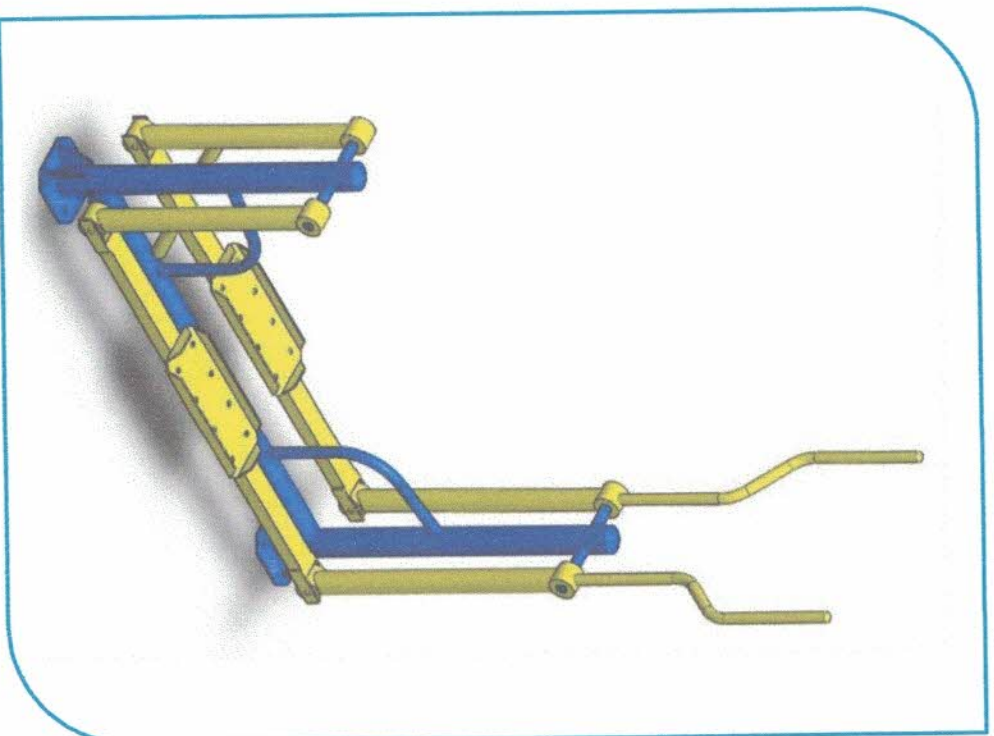
1. SIMULADOR DE BICICLETA INDIVIDUAL
2. VOLANTE VERTICAL DUPLO
3. SIMULADOR DE ESQUI INDIVIDUAL
4. SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL
5. ALONGADOR 3 ALTURAS
6. TWIST LATERAL DUPLO
7. MULTI EXERCITADOR 6 FUNÇÕES
8. SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL
9. ROTAÇÃO DIAGONAL”
10. PLACA INFORMATIVA VERTICAL COM FIXAÇÃO NO PISO”
11. ESTAÇÃO ACADEMIA AO AR LIVRE PARA CADEIRANTES

# VOLANTE VERTICAL DUPLO



- Estrutura principal em tubo redondo de 127mm na chapa 14, estrutura secundária em tubo de 2"1¼" na chapa 14, tubos cortados a laser, base em ferro trefilado para montagem do equipamento,
- Chapas dobradas a frio com matriz,
- Pintura com acabamento siliconado e brilhante, tratamento de superfície por 04 banhos químicos sequenciais de imersão, pintura em poliéster apropriada para uso externo,
- Parafuso ½ x1" zincado com porca autotravante, base superior e inferior com flange de 260mm x ¼ com seis orifícios de fixação,
- Solda por processo MIG, acompanha adesivo orientativo.
- Articulações com rolamento 6205 DDU, retentor de vedação em borracha dupla automotiva, cubos de 2" em aço 1045.
- Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo.
- Capacidade: 2 usuários
- Garantia de 2 anos.
- Instalação através de fixação em bases de concreto e montagem no local.

# SIMULADOR DE ESQUI INDIVIDUAL

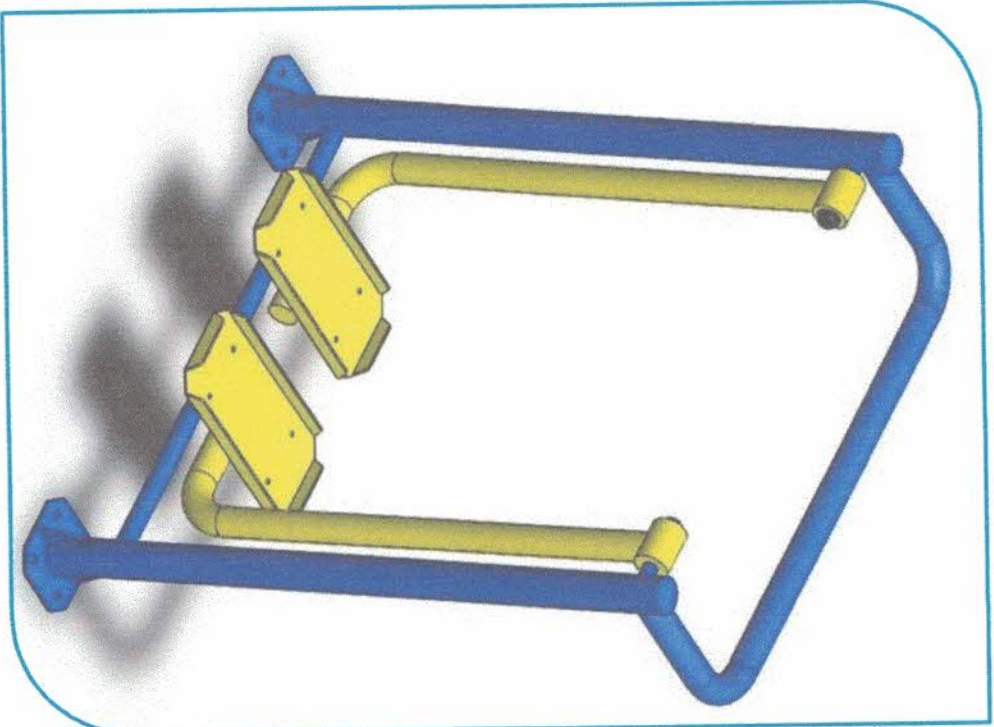


- Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, com dimensões de 2"  $\frac{1}{2}$ , 1"  $\frac{1}{2}$  e 1" com espessuras de 2,00 mm e tubo 50x30x1,50 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ)
- **SOLDA:** Processo MIG
- **PINTURA:** Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epóxi utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização.
- **COMPONENTES:** Polipropileno e PVC Flexível.
- **PARAFUSOS:** Aço Zincado.
- **DIMENSÕES:** Altura: 1510 mm, Largura: 515 mm, Profundidade: 1247 mm, Peso: 31 kg, Área: 0,64 m<sup>2</sup>.
- Proteção anti-corrosão através de galvanização a fogo
- Capacidade: 1 usuário
- Garantia de 2 anos.
- Instalação através de fixação em bases de concreto e montagem no local.



# MULADOR DE CAMINHADA

## INDIVIDUAL

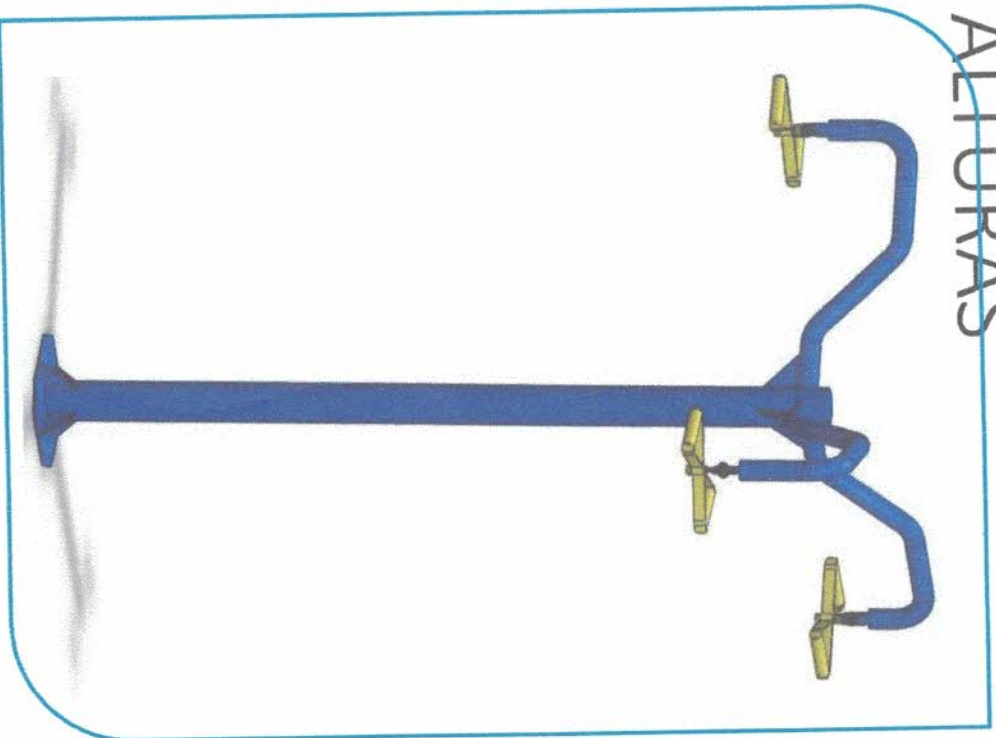


- Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, com dimensões de 2"  $\frac{1}{2}$ , 2" e 1"  $\frac{1}{2}$  com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares; extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (tipo ZZ).
- **SOLDA:** Processo MIG
- **PINTURA:** Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epóxi utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização.
- **COMPONENTES:** Polipropileno e PVC flexível.
- **PARAFUSOS:** Aço Zincado.
- **DIMENSÕES:** Altura: 1570 mm x Largura: 836 mm x Profundidade: 836 mm / Peso: 25 kg / Área: 0,7 m<sup>2</sup>.
- Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo
- Capacidade: 1 usuário
- Garantia de 2 anos.
- Instalação através de fixação em bases de concreto e montagem no local.



# ALONGADOR 3

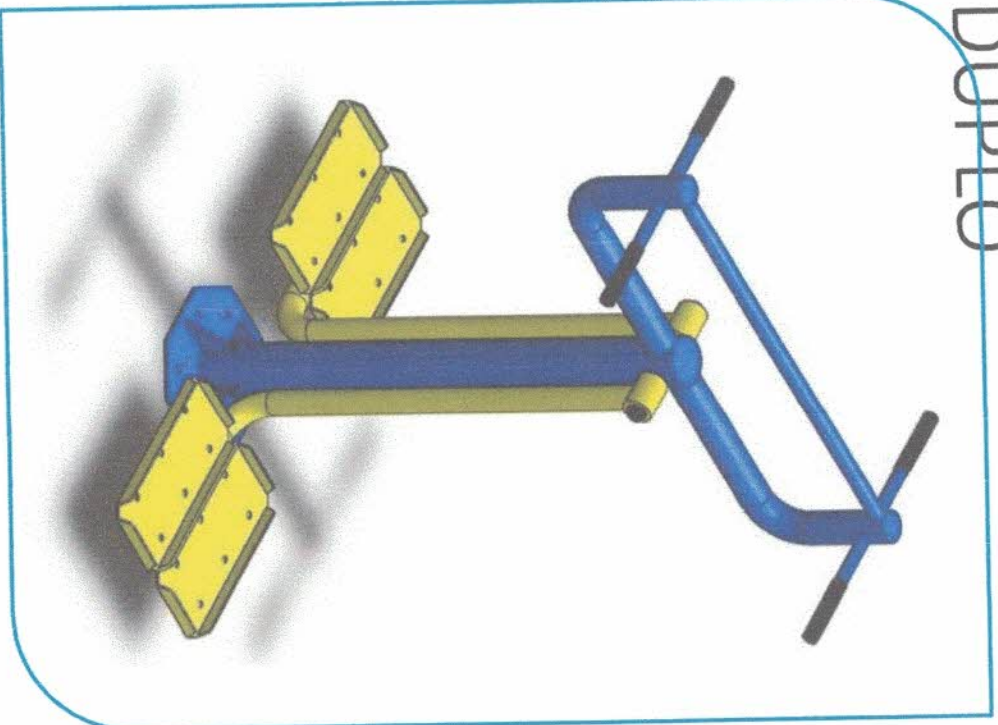
## ALTURAS



- Fabricado com tubos de aço carbono de 4" x 3 mm; 3" ½ x 3,75 mm; 2" x 2 mm; 1" x 1,50 mm; ¾ x 1,20 mm. Barras chatas de 3/16" x 1" ¼. Chapas de aço carbono de 4,75 mm para ponto reforço da estrutura e 3 mm para fixação do conjunto do volante. Utilizar 3 mm para fixação do conjunto do volante. Utilizar pinos maciços, tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG. Chumbador com flange de 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de 5/8" x 1" ¼ e arruela zincada de 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de 3/8". Tampão embutido interno em plástico injetado de 3" ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras.
- Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo
- Capacidade: 3 usuários
- Garantia de 2 anos.
- Instalação através de fixação em bases de concreto e montagem no local.

# TWIST LATERAL

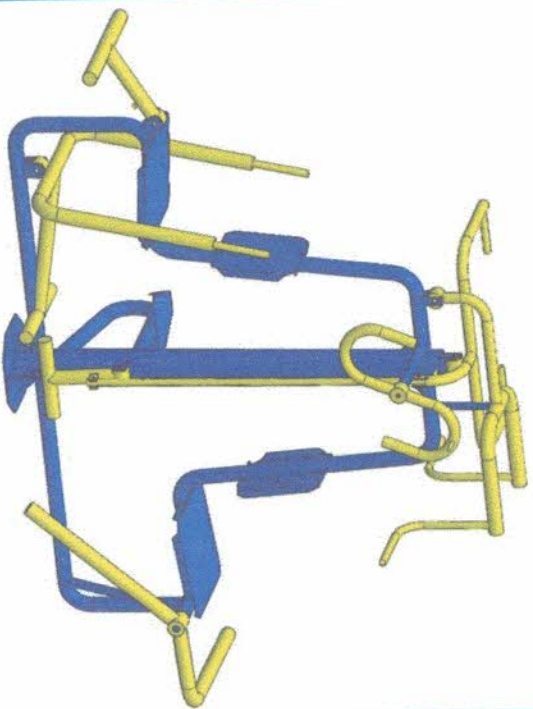
## DUPLO



- Estrutura principal em tubo redondo de 127mm na chapa 14, estrutura secundária em tubo de 2" e 1¼" na chapa 14, tubos cortados a laser, base em ferro trefilado para montagem do equipamento, chapas dobradas a frio com matriz, pintura com acabamento siliconado e brilhante, tratamento de superfície por 04 banhos químicos sequenciais de imersão, pintura em poliéster apropriada para uso externo, parafuso ½ x1" zincado com porca auto-travante, base superior e inferior com flange de 260mmx1¼ com seis orifícios de fixação, solda por processo MIG, acompanha adesivo orientativo. Articulações com rolamento 6205 DDU, retentor de vedação em borracha dupla automotiva, cubos de 2" em aço 1045, pegadas superior para proporcionar maior estabilidade ao usuário.
- Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo
- Capacidade: 2 usuários
- Garantia de 2 anos.
- Instalação através de fixação em bases de concreto e montagem no local.

# MULTI EXERCITADOR 6

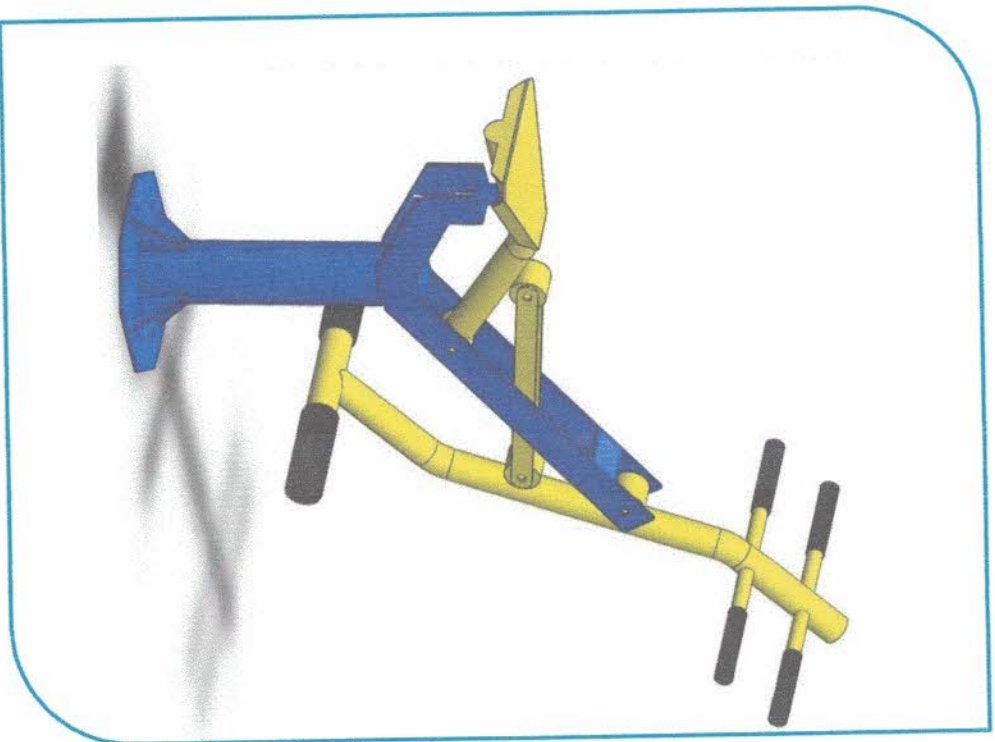
## FUNÇÕES



- Estrutura principal em tubos de aço carbono de 3"  $\frac{1}{2}$  x 3mm, estrutura secundária em tubos de aço carbono de 2" x 2,00mm. Peças de movimentação produzidas em tubo de aço carbono de 1" x 2,00mm com flange de fixação em aço carbono de 240mm x 3/8". Todas as porcas auto-travantes e parafusos com trava-rosca de alto torque, todos zincados. Acabamentos arredondados, sem arestas ou canto vivo, dando segurança e conforto aos usuários. Produto inteiramente montado pelo sistema de soldagem MIG e MAG, passa por tratamento de fosfatização e pintura feita pelo sistema epóxi poliéster para uso externo e interno. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Base de fixação do aparelho com cortes a laser sendo fixado ao piso com chumbadores parabolt. Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo
- Capacidade: 4 usuários
- Garantia de 2 anos.
- Instalação através de fixação em bases de concreto e montagem no local.

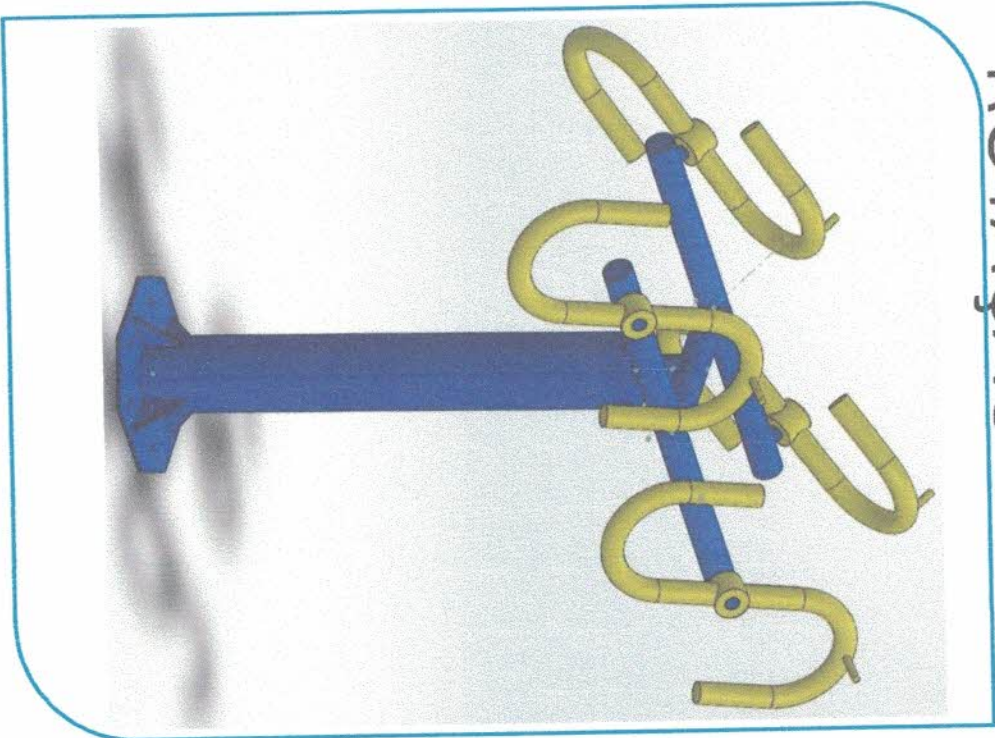


# SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL



- Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" 1/2", 1" 1/2, 1/4 e 1" com espessuras de 2,00 mm; orifícios tubulares; extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (tipo ZZ).
- **SOLDA:** Processo MIG
- **PINTURA:** Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epóxi utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização.
- **COMPONENTES:** Polipropileno e PVC flexível.
- **PARAFUSOS:** Aço Zincado.
- **DIMENSÕES:** Altura: 1180 mm / Largura: 477 mm / Profundidade: 550 mm / Peso: 22kg / Área: 0,27 m<sup>2</sup>
- Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo
- Capacidade: 1 usuário
- Garantia de 2 anos.
- Instalação através de fixação em bases de concreto e montagem no local.

# ROTAÇÃO DIAGONAL



- Estrutura principal em tubo redondo de 127mm na chapa 14, estrutura secundária em tubo de 2" 1/4" na chapa 14, tubos cortados a laser, base em ferro trefilado para montagem do equipamento, chapas dobradas a frio com matriz, pintura com acabamento siliconado e brilhante, pegadas emborrachadas, tratamento de superfície por 04 banhos químicos sequenciais de imersão, pintura em poliéster apropriada para uso externo importada, parafuso 1/2" x 1" zincado com porca auto-travante, base superior e inferior com flange de 260mm x 1/4" com seis orifícios de fixação, solda por processo MIG, acompanha adesivo orientativo. Articulações com rolamento 6205 DDU, retentor de vedação em borracha dupla automotiva, cubos de 2" em aço 1045. Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo
- Capacidade: 2 usuários
- Garantia de 2 anos.
- Instalação através de fixação em bases de concreto e montagem no local.



## PLACA INFORMATIVA VERTICAL COM FIXAÇÃO NO

## PISO



- Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" e 1" com espessuras de 2,00 mm; moldura em chapa 18; orifícios tubulares: extremidades superiores blindadas em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água.
- **SOLDA:** Processo MIG.
- **PINTURA:** Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epóxi utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização.
- **COMPONENTES:** Polipropileno; Adesivo em impressão digital de alta fixação.
- **PARAFUSOS:** Aço Zincado.
- **DIMENSÕES:** Altura: 2030 mm/ Largura: 77 mm/ Profundidade: 840 mm/ Peso: 20 kg/ Área: 0,06 m<sup>2</sup>.
- Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo
- Garantia de 2 anos.
- Instalação através de fixação em bases de concreto e montagem no local.

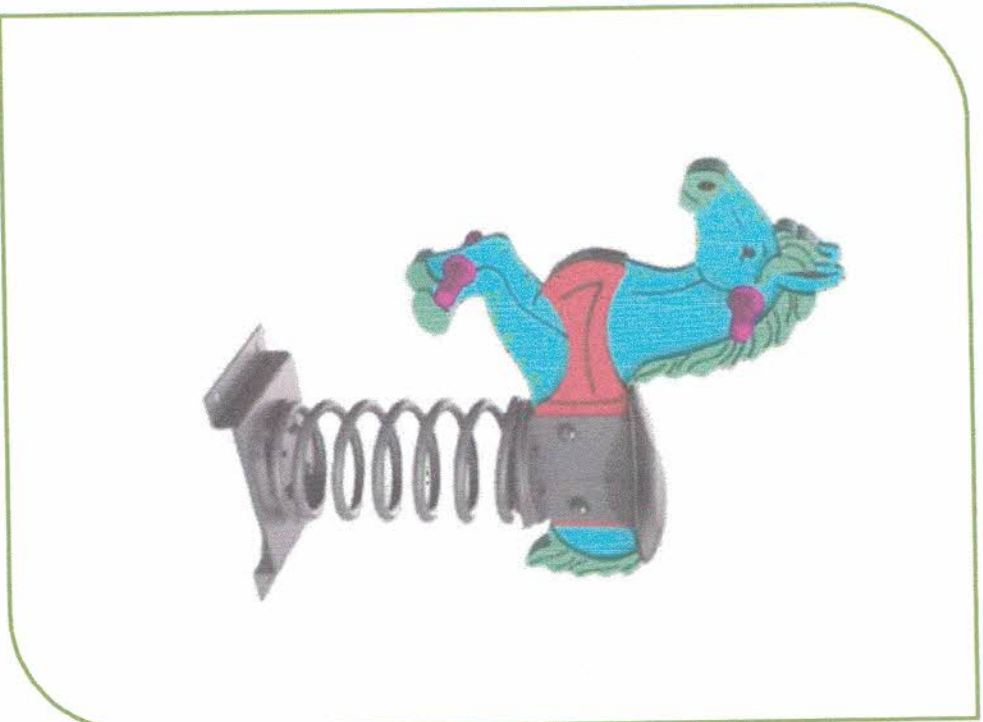
# BALANÇO DUPLO



## DESCRIÇÃO

- Confeccionado em madeira ecológica secção 9x9cm.
- Rolamentos em ferro galvanizado a fogo.
- Cadeiras em borracha vulcanizada e com reforço em alumínio no interior.
- Correntes de 8mm galvanizadas.
- Dimensões (CxL): (4,20 m a 1,80 m).

# CAVALLO MOLA



## • DESCRIÇÃO

- Assento e figura em forma de animal em polietileno de 9mm de espessura com proteção UV.
- Gravações em baixo relevo com detalhes do animal.
- Estrutura em mola galvanizada e pintura eletroestática com tratamento de proteção UV.
- 02 suporte para mãos e pés em seção circular mínima de 30mm em plástico rotomoldado colorido com proteção UV.
- 01 mola de caminhão com 20mm de espessura e 450x200mm.
- Acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas e pontas.
- Cores: Várias e Variáveis.
- Dimensões (CxLxA): (0,85 m a 0,95 m) x (0,25 m a 0,35 m) x (0,85 m a 0,95 m).
- Instalação e montagem no local.
- Resistentes às ações climáticas .
- Tratamento antiferrugem.



# GANGORRA DE EUCALIPTO SIMPLES



## DESCRIÇÃO:

- Confeccionada em eucalipto tratado e autoclavado diâmetro de 10 a 12mm;
- 02 assentos confeccionados em tábuas magaranduba de 0,20x0,30m, espessura mínima de 3cm, com bordas arredondadas;
- 02 apoios de mãos em tubos galvanizados de 1" com pintura automotiva cor verde;
- Dimensões (cxlxa): (2,75m a 2,85m) x (0,60m a 0,80m) x (0,65m a 0,75m);
- Instalação e montagem no local;
- Resistentes às ações climáticas, com tratamento antiferrugem;
- Superfícies lisas e regularizadas, livres de farpas e orifícios;
- Acabamentos curvados e/ou arredondados, sem arestas cortantes, pontas e peças pequenas removíveis;

# CASINHA DUPLA COM PONTE - PINUS

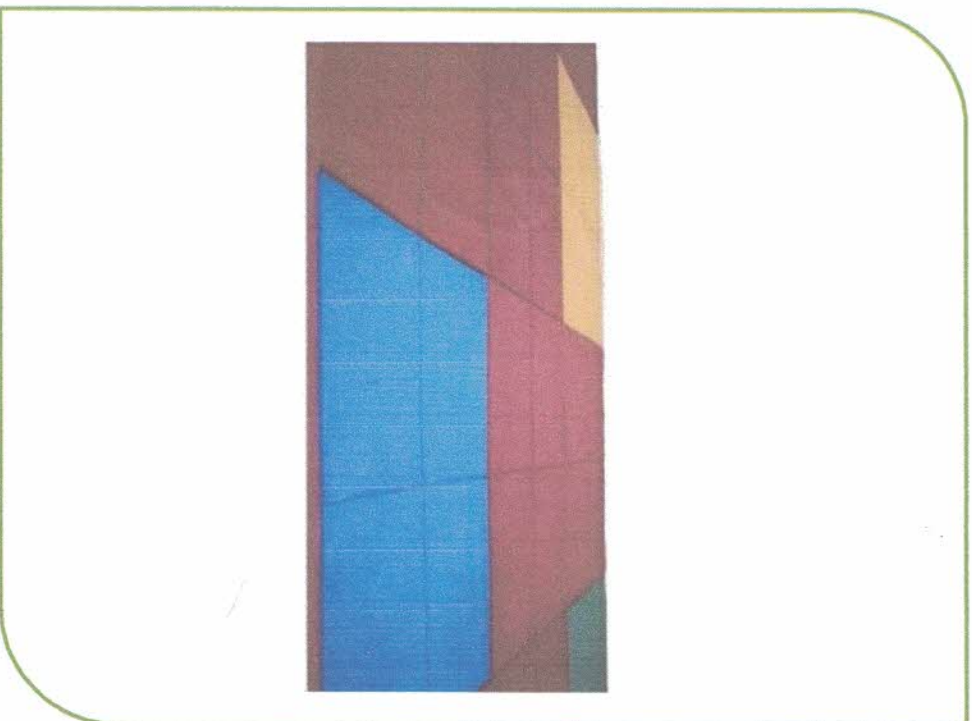
## DESCRIÇÃO:

- Instalação e montagem no local;
- Resistentes às ações climáticas, com tratamento antiferrugem;
- Superfícies lisas e regularizadas, livres de farpas e orifícios;
- Acabamentos curvados e/ou arredondados, sem arestas cortantes, pontas e peças pequenas removíveis;
- Todos os componentes em madeira deverão ter acabamento em stain preservativo 3 demãos;





# PISO EMBORRACHADO



## DESCRIÇÃO:

- Piso de borracha square kids 1,00 x 1,00m x 40mm;
- Proteção para playgrounds, áreas de lazer, atividades com crianças.
- Segue rigorosamente as obrigações da abnt para segurança de playgrounds.



**ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0924PE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20240306/0001-86**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XXX, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA E A EMPRESA (NOME DO CONTRATADO)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, através da Secretaria de Infraestrutura, instituição de direito público interno, inscrito no Rua Franklin José Vieira, nº 02 – Centro - Ipaporanga - Ceará, inscrito no CNPJ: 10.462.364/0001-47 e CGF: 036.920.641-4, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas do Fundo Geral, no qual faz parte a Secretaria de Infra Estrutura, Sra. Francisca Alrilene Nunes Moura, residente à Rod. BR 404, nº 138, Central, Ipaporanga-CE, portadora do CPF nº 057.702.783-23, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 00005.20240306/0001-86 e em observância às disposições da Lei Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico...../20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição com instalação de equipamentos para a prática de exercícios físicos com o intuito do funcionamento da academia ao ar livre, bem como de brinquedos para uma brinquedo praça, onde serão instalação na COHAB II, Bairro Central, no município de Ipaporanga-Ce, conforme termo de Referência Anexo I do Edital., conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;



1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO**

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 4.5 do Termo de Referência.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR**

5.1. O valor total da contratação é de R\$ XXX (por extenso).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 11 de março de 2024.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;



8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) Prefeitura Municipal de Ipaporanga para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros,





não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores , o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que



preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.

9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;
- f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato,



sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XXX (por extenso) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021,



para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.



## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficaré ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação 0501.15.122.0061.2.027 - Gestão Administrativa da Secretaria de Infraestrutura, no





elemento de despesas: 44905210 - Equipamentos e Material Permanente44905200 - Equipamentos e Material Permanente;

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do(a) Prefeitura Municipal de Ipaporanga na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao §2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Ipaporanga, vinculada ao Município de Ararendá, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

Ipaporanga/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_